

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política do Canal de Denúncia ("Política") estabelece as diretrizes da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos ("APTSJC") no que se refere a denúncias de irregularidades e o princípio da não retaliação, em complemento às disposições contidas no Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e demais políticas e procedimentos internos da APTSJC.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. A presente Política se aplica a todos os Associados, Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros da APTSJC.

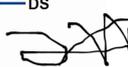
3. DEFINIÇÕES

3.1. Para fins da presente Política, considera-se:

- a) Administradores: membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da APTSJC.
- b) APTSJC: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.
- c) Associados: os associados à APTSJC, na forma dos seus estatutos constitutivos.
- d) Colaboradores: Todos os empregados e demais colaboradores da APTSJC, incluindo membros do conselho fiscal e de quaisquer comitês com funções técnicas e/ou destinados a aconselhar os Administradores, assim como os estagiários e trainees;
- e) Fornecedores: fornecedores de produtos e/ou serviços à APTSJC; e
- f) Parceiros: Os signatários e partícipes de termos ou convênios de parceria, protocolo de intenções, memorando de entendimentos, ou instrumentos correlatos, bem como as pessoas físicas e jurídicas que se associem aos programas geridos pela APTSJC.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC esclarecer quaisquer

DS


DS


DS
MN

DS
SB

dúvidas relacionadas a esta Política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação e verificar e comunicar as regras estabelecidas na presente Política.

4.2. Cabe a todos Associados, Administradores, Colaboradores, Fornecedores e Parceiros da APTSJC cumprirem as diretrizes estabelecidas neste documento.

5. DIRETRIZES

5.1. A APTSJC encoraja a todos a denunciarem qualquer prática de irregularidade. Caso uma pessoa tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial das disposições: (i) do Código de Ética e Conduta; (ii) da Política Anticorrupção; (iii) de qualquer outra política ou procedimento interno da APTSJC; ou ainda, (iv) da legislação em vigor, tal pessoa deve reportar, de imediato, tais violações e/ou irregularidades: (i) ao Canal de Denúncia da APTSJC ou; (ii) ao seu gestor imediato; ou ainda, (iii) diretamente ao Departamento Jurídico e de Compliance.

- i) Denúncias sobre os seguintes assuntos devem ser relatadas, preferencialmente, por meio do Canal de Denúncia da APTSJC: fraude; corrupção; lavagem de dinheiro; conflito de interesses; assédios; discriminação; segurança, meio ambiente e saúde.
- ii) Contudo, o uso do Canal de Denúncia não é obrigatório, podendo ser utilizado qualquer outro meio disponível para comunicar preocupações ou registros de denúncias. A APTSJC, no entanto, encoraja que todos utilizem o Canal de Denúncia para relatar quaisquer preocupações que possam ter. Nenhuma pessoa será afetada, punida, avaliada ou retaliada se ela optar por não utilizar o Canal de Denúncia.
- iii) A APTSJC está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação.
- iv) O Canal de Denúncia está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A denúncia pode ser realizada por meio do portal web disponível no endereço www.helloethics.com/apsjtc;
- v) O Canal de Denúncia é operado por uma empresa independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciantes e os armazena. Este terceiro

DS

DS

DS

DS

independente, ao receber uma denúncia, a encaminha ao Departamento Jurídico e de Compliance para endereçamento e investigação apropriados, devendo manter confidencialidade a fim de proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado. Estas obrigações incluem medidas para restringir o acesso aos dados por pessoas não autorizadas e implementação de medidas tecnológicas para proteger os dados contra o acesso não autorizado de pessoas e/ou sistemas não autorizados, entre outros.

- vi) Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e serão tratadas por um grupo limitado de pessoas, em função da necessidade de informação, principalmente pelo Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC.
- vii) Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça as seguintes informações: quem, o que, quando e onde alguém pode ter realizado ou virá a realizar uma irregularidade. O denunciante poderá atualizar essas informações a qualquer momento, acessando o Canal de Denúncia.
- viii) Qualquer um que tenha feito uma denúncia pode acompanhá-la em www.helloethics.com/apsjtc, utilizando o número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia em www.helloethics.com/apsjtc, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, o denunciante pode ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.
- ix) As denúncias apresentadas à APTSJC serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a APTSJC poderá aplicar ação disciplinar e/ou legal que considerar mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.
- x) A APTSJC condena qualquer forma de retaliação contra os denunciante. Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor imediato, ao Departamento Jurídico e

DS

DS

DS

DS

de Compliance, ou mesmo realizar uma denúncia por meio do Canal de Denúncia. Denúncias de retaliação serão analisadas e investigadas.

6. DÚVIDAS SOBRE ESTA POLÍTICA

6.1. Dúvidas sobre o teor e aplicação desta Política devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC.

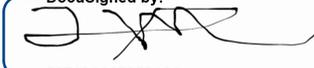
7. REVISÃO E APROVAÇÃO

7.1. O Departamento Jurídico e de Compliance da APTSJC revisará periodicamente o conteúdo desta Política, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor, em todos os momentos, e proporá ao Conselho de Administração as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos Colaboradores da APTSJC ou entidades externas.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DocuSigned by:

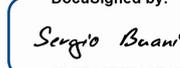
15D6ABE90F4B459...
Eduardo Bonini Santos Pinto
Presidente

DocuSigned by:

50712C9379594C3...
Daniel Moczydlower
Vice Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

DocuSigned by:

E8FBB9372B984E1...
Marcelo Nunes da Silva
Diretor Geral

DocuSigned by:

3DBB02DF230E40C...
Sergio W. V. Buani Filho
Diretor de Operações